



Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – Centro de Educação e Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia -
PPGCNBiotec

EDITAL PRPG N° 39/2019

Seleção para Pós-Doutoramento PNPd/CAPES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCEG, na Portaria CAPES N° 086 de 03 de julho de 2013 e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia em reunião extraordinária de 10 de julho de 2019, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para para 1 (uma) vaga de Bolsista de Pós-Doutoramento (PNPD) CAPES do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia do Centro de Educação e Saúde/UFCEG**.

1. Das Disposições Gerais

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 25 de julho a 16 de agosto de 2019, com divulgação dos resultados previsto para até 08 de agosto de 2019 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 19 de agosto de 2019. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia.

1.2 O período de matrícula será de 25 de julho a 05 de agosto de 2019 e o início das atividades está previsto para o dia 19 de agosto de 2019.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser protocoladas com endereçamento à secretaria Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia, das 8h00 às 19h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no Protocolo Setorial do Centro de Educação e Saúde da UFCEG (Prédio Administrativo/CES/UFCEG), localizado no Sítio Olho D'água da Bica, CEP: 58.175-000, Cuité – PB.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.3.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa da Temática da Pesquisa do Pós-Doutoramento

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de Concentração: Ciências Naturais e Biotecnologia

Linhas de Pesquisa: Ciências Naturais; Biotecnologia Industrial

3. Habilitações, Requisitos e Perfil Exigido para os Candidatos

Estão habilitados à inscrição os candidatos:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto;
- d) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- e) não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- f) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- g) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos em uma das áreas de Biotecnologia, Engenharia, Química, Física, Biologia, Farmácia, Nutrição ou Áreas afins a estas; ou que estejam aptos a obtê-lo até o dia 19 de agosto de 2019, de acordo com os **prazos deste edital de seleção** (Anexo III);
- h) estar de posse do seu diploma de doutorado ou Ata de Defesa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- i) ter seu currículo atualizado até o momento da inscrição e disponível na Plataforma *Lattes*;
- j) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES, de acordo com os prazos deste Edital;
- k) professores substitutos poderão ser aprovados, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;
- l) os candidatos que são docentes ou pesquisadores no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- m) os candidatos citados no item 3 Subitem l) não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

n) ter interesse em trabalhar no Tema da Pesquisa referente à vaga para a qual se inscreveu (Quadro 1).

Quadro 1. Vaga disponibilizada, Área temática da Pesquisa e Perfil exigido para a vaga.

Vaga	Áreas temáticas da Pesquisa	Perfil Exigido para o Candidato
1	Ciências Naturais ou Biotecnologia Industrial	O candidato deve ter o Tema da Tese de Doutorado nas áreas de Ciências Naturais ou Biotecnologia Industrial; e ter diploma de doutorado em Biotecnologia, Engenharia, Química, Física, Biologia, Farmácia, Nutrição ou Áreas afins a estas

3.1. Atribuições para o Bolsista

- i) dedicar-se integralmente às atividades a serem programadas pelo PNPd em uma ou outra das áreas temáticas Ciências Naturais ou Biotecnologia Industrial, com o acompanhamento de um supervisor, que será designado/a pelo Colegiado do Programa;
- ii) não ter vínculo empregatício ou estatutário durante a execução do projeto;
- iii) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto conforme Prazos deste Edital (Item 5);
- iv) elaborar projeto contendo atividades de ensino e pesquisa na área temática selecionada, a serem desenvolvidas sob supervisão e critérios designados pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGCNBiotec;
- v) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- vi) publicar ao menos um artigo técnico científico por ano em Periódico com Qualis A1, A2 ou B1 na área de Biotecnologia da CAPES;
- vii) seguir as normas da CAPES para bolsista de Pós-Doutoramento PNPd, Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013, e orientações da Supervisão e Comissão de Bolsas do PPGCNBiotec;
- viii) não acumular a bolsa pleiteada com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou com qualquer tipo de atividade com vínculo empregatício;
- ix) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd/CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. Documentos para a Inscrição

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- i) Ficha de Inscrição (modelo padrão PPGCNBiotec, Anexo I, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de 1 foto 3x4 cm colorida e recente;
- ii) candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior;
- iii) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- iv) cópia do passaporte para estrangeiros;
- v) comprovação de quitação com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidatos brasileiros;
- vi) cópia de diploma de doutorado em uma das áreas de Biotecnologia, Engenharia, Química, Física, Biologia, Farmácia, Nutrição ou Áreas afins a estas; ou cópia da ata de defesa de doutorado, em caráter provisório; ou, ainda, declaração do orientador contendo a provável data da defesa da tese de doutorado, em caráter provisório, até o dia 19 de agosto de 2019, conforme item 5 deste Edital;
- vii) *Curriculum Lattes* atualizado e disponibilizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, Currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico; com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos 5 (cinco) últimos anos, ou, seja, de 2015 a 2019;
- viii) Declaração de anuência da instituição com a qual o candidato mantém vínculo empregatício, se for o caso, deixando clara a liberação de suas atividades regulares para dedicação ao estágio em tempo integral, de acordo com as exigências do item 3. Subitens “l” e “m” deste edital;
- ix) nomes, endereços (postais e eletrônicos) de duas referências profissionais que poderão fornecer cartas de referência, caso solicitados.

4.1. Da Documentação Comprobatória

Na tabela de pontuação do *Curriculum* (Anexo II) encontra-se indicado o tipo de comprovante solicitado para cada atividade curricular a ser pontuada por este edital.

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo *Lattes* e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação será feita pela PRPG/UFCG, pelo CES (<http://www.ces.ufcg.edu.br>), pela secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico (<http://ppgcnbiotec.ces.ufcg.edu.br/index.php>).

iii) O não atendimento aos Itens constantes nos subitens do Item 3. Habilitações, Requisitos e Perfil Exigido para os Candidatos implicará no Indeferimento da Inscrição.

vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados para a inscrição (item 4.) implicará no Indeferimento da Inscrição.

vii) O Preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra ILEGÍVEL implicará no Indeferimento da Inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

viii) Os candidatos não aprovados terão até o dia 30 de setembro de 2019 para resgatar os documentos utilizados para a inscrição na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia. Após essa data, todo material será reciclado.

4.2. Da Inscrição e Diploma

i) O diploma ou certificado provisório de Doutorado do candidato deverá ser na área em Biotecnologia, Engenharia, Química, Física, Biologia, Farmácia, Nutrição ou Áreas afins a estas. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.

ii) As inscrições para o processo seletivo de candidatos deverão ser efetuadas no período de 25/07/2019 a 05/08/2019, mediante entrega dos documentos descritos o item 4 deste edital, exclusivamente de uma das duas formas: presencial e por e-mail.

iii) As inscrições presenciais deverão ser realizadas das **8h00 às 19h00, até o dia 05 de agosto de 2019**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no **Protocolo Setorial** do Centro de Educação e Saúde da UFCG (Prédio Administrativo/CES/UFCG), localizado no Sítio Olho D'água da Bica, CEP: 58.175-000, Cuité – PB.

iv) As inscrições via e-mail serão feitas mediante envio dos documentos especificados no item 4. deste edital, para os seguintes endereços eletrônicos: ppgcnb.secretaria@ufcg.edu.br, com cópia para ppgcnbiotec@gmail.com e ces@ufcg.edu.br, até as **23h59 do dia 05 de agosto de 2019**. Os candidatos deverão solicitar confirmação de recebimento deste email e do arquivo.

4.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

i) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

ii) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

iii) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. Dos prazos

i) O período de inscrição irá **de 25 de julho de 2019 até 05 de agosto de 2019**.

ii) Serão recebidas inscrições enviadas protocoladas e postadas via e-mail **até 05 de agosto de 2019**.

iii) O processo seletivo ocorrerá **de 25 de julho a 16 de agosto de 2019**, com divulgação dos resultados prevista para **até 08 de agosto de 2019**.

iv) A análise de recursos e divulgação do resultado final será **até 16 de agosto de 2019**.

v) A homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Programa ocorrerá **no dia 19 de agosto de 2019**.

vi) O período de apresentação, cadastramento e início de atividades como Pós-Doutorando será **a partir de 19 de agosto de 2019**.

vii) Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia, através de processo no Protocolo Setorial do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande.

6. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

A seleção dos candidatos inscritos será realizada de acordo com a análise dos Currículos *Vitae* no formato Plataforma *Lattes*, conforme pontuação apresentada no Anexo II.

A pontuação total dos Currículos *Vitae* dos candidatos seguirá a pontuação presente no Anexo II, descritas no *Curriculum Lattes* atualizado, cujos documentos comprobatórios estejam anexos ao currículo em ordem sequencial e referente ao período dos últimos cinco anos (2015-2019).

Para fins de classificação as notas dos Currículos serão normalizadas pela maior nota dos currículos, conforme a fórmula:

$$CV = \frac{PT}{PMax} \times 10$$

onde: CV é a nota dos Currículos *Vitae* normalizadas
PT é a pontuação dos currículos dos candidatos, conforme Anexo II;
PMax é a pontuação máxima alcançada entre os Currículos dos candidatos.

7. Da classificação e aprovação

A classificação final será dada pela ordem de pontuação total, da maior para a menor, sendo classificado e aprovado o candidato com maior pontuação.

i) Havendo empate na Nota Final na seleção, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: quantidade de artigos em periódicos Qualis A1 na área de Biotecnologia na CAPES; quantidade de artigos em periódicos Qualis A2 na área de Biotecnologia na CAPES; quantidade de artigos em periódicos Qualis B1 na área de Biotecnologia na CAPES. Persistindo o empate, será concedida a melhor classificação ao candidato de maior idade.

8. Da interposição de recursos

i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado final, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo III).

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via protocolo setorial endereçado à coordenação do PPGCNBiotec, os quais serão julgados pela comissão de seleção.

iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

9. Do resultado final

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência.

10. Da matrícula e documentação

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua apresentação na Coordenação do PPG-CN Biotec, para realização de cadastramento e iniciar suas atividades, **no dia 19 de agosto de 2019**, no horário das 08h às 12h ou das 14h às 18h, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade ou CNH, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro.**
- **CPF.**
- **Diploma de Graduação, Diploma de Mestrado e Diploma de Doutorado, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula.**

i) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

ii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

11. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos Professores:

Profa. Dra. Magnólia de Araújo Campos (Presidente)

Profa. Dra. Vanessa Bordin Viera

Prof. Dr. Aluizio Freire da Silva Júnior

Prof. Dr. Nilton Ferreira Frazão

12. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia oferecerá 01 (uma) vaga de Bolsista de Pós-Doutoramento (PNPD) CAPES, conforme o Quadro 1. O candidato selecionado deverá atuar em tempo integral e dedicação exclusiva como Pesquisador PNPD/CAPES. O Pesquisador será avaliado anualmente, conforme as Normas do PPG-CNBIotec e da Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013.

i) Caso o Pesquisador PNPD/CAPES não atenda aos Requisitos e Normas do PPG-CNBIotec sua bolsa poderá ser cancelada e outro processo se seleção aberto.

ii) Caso não haja candidatos que satisfaçam os critérios de seleção, após a inscrição e a seleção, outro Edital de seleção será aberto para o preenchimento da vaga.

13. Das disposições gerais

Para os servidores públicos, no momento da Apresentação à Coordenação do PPG-CNBIotec é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por 40 horas semanais durante o período de 60 meses.

14. Dos casos omissos

Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

15. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia no endereço abaixo:

PPGCNBiotec/CES/UFCG

Sítio Olho D'água da Bica, Subsolo do Bloco H, Cuité – PB, Brasil

CEP: 58.175-000. Fone: + 55 (83) 3372.1900 Ramal 1991

E-mail: ppgcnb.secretaria@ufcg.edu.br, ppgcnbiotec@gmail.com

Site: <http://ppgcnbiotec.ces.ufcg.edu.br/index.php>

Campina Grande, 18 de julho de 2019.

Benemar Alencar de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS E BIOTECNOLOGIA – CES/UFCG FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA PNPB

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo:			Sexo:		Cole aqui Foto 3X4 (Recente)
Filiação	Pai:				
	Mãe:				
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade/Estado :	Nacionalidade:	Estado Civil:		

Carteira de Identidade:		Título de Eleitor:		CPF:	
Número:	Órgão Expedidor:	Número:	Zona:	Seção:	Número:
Situação Militar:					
Documento:	Número:	Categoria:	Órgão Expedidor:	Data:	

2 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua, Av:				No.
Apto. Nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		E-mail:		

3- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO	Curso	Instituição	Concluído em:
			____/____/____

PÓS-GRADUAÇÃO	Nível	Curso	Instituição (SIGLA)	Início/Término (Ano.Período)
	Mestrado			____/____/____
	Doutorado			____/____/____

4-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA ÁREA TEMÁTICA DA BOLSA PNPB

<input type="checkbox"/> Ciências Naturais	<input type="checkbox"/> Biotecnologia Industrial
--	---

Declaro serem verdadeiros os dados acima fornecidos e que estou ciente das informações contidas no Edital de inscrição e seleção no Programa PNPB ao qual estou me candidatando.

Cuité, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PONTOS ATRIBUÍDOS AO CURRÍCULUM LATTES

Formação complementar			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	NÚMERO MÁXIMO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Prêmios e títulos	2	-	Comprovante emitido pelo evento
Especialização	2/curso	2	Comprovante emitido pela Instituição competente
Iniciação científica	2/semestre	6	Comprovante emitido pela Instituição competente
Extensão	2/semestre	6	Comprovante emitido pela Instituição competente
Monitoria	2/semestre	4	Comprovante emitido pela Instituição competente
Mini-curso técnico-científico (mínimo 6h)	1/Mini-curso	-	Comprovante emitido pela Instituição competente
Estágio extra-curricular (mínimo 120h)	0,02/hora de estágio	-	Declaração do supervisor do estágio
Atuação profissional			
Nível superior	5/semestre	-	Documento emitido pela Instituição competente
Nível médio	2/semestre	-	Documento emitido pela Instituição competente
Produção científica			
Periódico A1: FI* $\geq 4,0$	100/trabalho		Primeira e segunda páginas do artigo
Periódico A2: FI $\geq 2,9 < 4,0$	85/trabalho		Primeira e segunda páginas do artigo
Periódico B1: FI $\geq 1,8 < 2,9$	70/trabalho		Primeira e segunda páginas do artigo
Periódico B2: FI $\geq 1,1 < 1,8$	55/trabalho		Primeira e segunda páginas do artigo
Periódico B3: FI $\geq 0,5 < 1,1$	40/trabalho		Primeira e segunda páginas do artigo
Periódico B4: FI $\geq 0,0 < 0,5$	25/trabalho		Primeira e segunda páginas do artigo
Capítulo de livro em editoras internacionais com corpo editorial	55/capítulo		Capa e ficha catalográfica do livro, seguida da cópia do capítulo
Capítulo de livro em editoras nacionais com corpo editorial	50/capítulo		Capa e ficha catalográfica do livro, seguida da cópia do capítulo
Capítulo de livro em editoras universitárias e afins	20/capítulo		Capa e ficha catalográfica do livro, seguida da cópia do capítulo
Livro em editoras internacionais com corpo editorial	70/livro		Capa e ficha catalográfica do livro

Livro em editoras nacionais com corpo editorial	55/livro		Capa e ficha catalográfica do livro
Livro em editoras universitárias e afins	40/livro	-	Capa e ficha catalográfica do livro
Livro em outras editoras	20/livro	-	Capa e ficha catalográfica do livro
Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais ou comunicados científicos	3/trabalho	-	Cópia do documento
Patente depositada em parceria com empresa	85/patente	-	Cópia do documento emitido pelo órgão que foi submetido
Patente depositada com registro	70/patente		Cópia do documento emitido pelo órgão que foi submetido
Patente outorgada/concedida	100/patente		Cópia do documento emitido pelo órgão que foi submetido
Trabalho completo publicado em anais de Congresso internacional	4/trabalho	-	Cópia da capa dos anais e do trabalho
Trabalho completo publicado em anais de Congresso nacional	3/trabalho	-	Cópia da capa dos anais e do trabalho
Trabalho completo publicado em anais de Congresso regional/local	2/trabalho	-	Cópia da capa dos anais e do trabalho
Resumo expandido publicado em anais de congresso internacional	3/resumo	5	Cópia da capa dos anais e do resumo
Resumo expandido publicado em anais de congresso nacional	2/resumo	5	Cópia da capa dos anais e do resumo
Resumo expandido publicado em anais de congresso regional/local	1/resumo	5	Cópia da capa dos anais e do resumo
Eventos			
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras internacional	2	5	Certificado emitido pelo evento
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras nacional	1	-	Certificado emitido pelo evento
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras local/regional	0,5	-	Certificado emitido pelo evento
Orientações Concluídas			
Orientação de aluno de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBITI e PIVITI)	10		Certificado emitido pela instituição
Orientação de aluno de TCC	5		Certificado emitido pela instituição
Orientação de mestrado	30		Certificado emitido pela instituição ou CAPES
Coorientação de mestrado	15		Certificado emitido pela instituição ou CAPES

Orientação de doutorado	50		Certificado emitido pela instituição ou CAPES
Coorientação de doutorado	25		Certificado emitido pela instituição ou CAPES
Orientações em Andamento			
Orientação de aluno de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBITI e PIVITI) – em andamento	5		Certificado emitido pela instituição
Orientação de aluno de TCC – em andamento	2,5		Certificado emitido pela instituição
Orientação de mestrado – em andamento	15		Certificado emitido pela instituição ou CAPES
Coorientação de mestrado – em andamento	7,5		Certificado emitido pela instituição ou CAPES
Orientação de doutorado – em andamento	25		Certificado emitido pela instituição ou CAPES
Coorientação de doutorado – em andamento	12,5		Certificado emitido pela instituição ou CAPES
Outros			
Bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq)	50		Documento do órgão de fomento
Coordenação de projetos de pesquisa vigentes, financiados	50		devidamente comprovados pelos órgãos de fomento
Colaboração de projetos de pesquisa vigentes, financiados	25		devidamente comprovados pelos órgãos de fomento

*Será utilizado o Qualis CAPES do período de 2013-2016 (Documento CAPES “Considerações sobre Qualis Periódicos 2016” da Área de Biotecnologia; Avaliação da Área de Biotecnologia 2017).

ANEXO III

Cronograma do processo seletivo de seleção de candidatos para 1 (uma) vaga de Bolsista de Pós-Doutoramento (PNPD) CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia

DATA/PERÍODO	EVENTO
18 de julho de 2019	Início da Divulgação do edital.
19 a 23 de julho de 2019	Prazo para impugnação do edital.
24 de julho de 2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
25 de julho a 05 de agosto de 2019	Período para Inscrição presencial e via e-mail.
06 de agosto de 2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
07 de agosto de 2019	Análise dos currículos.
07 a 08 de agosto de 2019	Resultado Final do Processo Seletivo*
09 a 15 de agosto de 2019	Prazo para interposição de Recursos (via protocolo)**
16 de agosto de 2019	Análise de Recursos.
16 de agosto de 2019	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo após Recursos
19 de agosto de 2019	Apresentação à Coordenação e Cadastramento.